



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NA 8ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO/RO
NOS DIAS 31 DE AGOSTO E 1º DE SETEMBRO DE 2015

Às oito horas do dia 31 do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, o Excelentíssimo Senhor FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ, Desembargador Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, cumprindo às disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na 8ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO, relativos à correição ordinária divulgada no Edital n. 08/2015, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 1753, em 23/6/2015, auxiliado pelos servidores Romário Botelho dos Santos e João Martins da Silva Filho. A correição ordinária foi previamente comunicada ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região (OF/TRT/SCR/15/2015) e à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia (OF/TRT/SCR/16/2015). A equipe correcional foi recepcionada pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular ANTONIO CÉSAR COELHO DE MEDEIROS PEREIRA, pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta ELISA AUGUSTA DE SOUZA TAVARES, pelo Diretor de Secretaria ILTON SEBASTIÃO ALVES PEQUENO e demais servidores. Registram-se as ausências dos servidores Márcio Prado Oliveira, em virtude de férias regulamentares, Edney Ocampo de Souza, licença em razão de doença em pessoa da família, bem como, consoante informações do Diretor de Secretaria, dos servidores Cláudio Eloi Lena, Francisco de Assis Félix da Silva Filho, Haiti da Silva Silveira e Silvina Sílvia Pereira Melo, em face de paralisação grevista de âmbito nacional da categoria. Em seguida, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, Sua Excelência, em função correcional, fez constar os seguintes registros:

1. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A 8ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO, unidade da 1ª Circunscrição, funciona em imóvel locado pela União, situado na Rua Marechal Deodoro n. 2150, Centro, Porto Velho/RO, com as instalações físicas adequadas aos trabalhos da Unidade e em bom estado de conservação. Quanto à acessibilidade, verificou-se que os elevadores e instalações sanitárias estão adaptados para o atendimento de pessoas com necessidades especiais.

2. JURISDIÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

A jurisdição abrange, além do município sede, os municípios de Candeias do Jamari e Itapuã do Oeste.

3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

No período avaliado pela Correição Ordinária (27/6/2014 a 1º/9/2015), registram-se os seguintes afastamentos legais dos Magistrados Titular e Substituto:

Quadro 1

JUIZ DO TRABALHO TITULAR – ANTONIO CÉSAR COELHO DE MEDEIROS PEREIRA				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Deslocamento	25/11/14	28/11/14	4	Port. 2706, de 14/11/14
Férias/2014	07/01/15	05/02/15	30	-
Férias/2015	06/02/15	07/03/15	30	-
Deslocamento	20/05/15	22/05/15	3	Port. 942, de 30/04/15
Participação em curso	15/06/15	17/06/15	3	Port. 1342, de 10/06/15
Férias/2015	06/07/15	22/07/15	17	-
Deslocamento	23/07/15	23/07/15	1	Port. 1722, de 22/07/15
Férias/2015	25/07/15	04/08/15	11	-
Total de dias de afastamento			99	

Quadro 2

JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA – MARIA RAFAELA DE CASTRO				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
LTS	28/07/14	01/08/14	5	--
LTS	22/08/14	22/08/15	1	--
Participação em curso	18/09/14	19/09/14	2	Port. 2062, de 12/09/14
LTS	07/01/15	14/01/15	8	--
LTS	19/02/15	20/02/15	2	--
LTS	23/02/15	24/02/15	2	--
LTS	23/03/15	27/03/15	5	--



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Total de dias de afastamento

25

Durante o período correccionado, constam a atuação dos seguintes magistrados substitutos, conforme períodos descritos no quadro demonstrativo abaixo:

Quadro 3

MAGISTRADO	PERÍODO	PORTARIA
MARIA RAFAELA DE CASTRO	15/12/12 a 27/03/15	Port. 616/15
	12/02/14 a 03/02/15	Port. 488/15
SONEANE RAQUEL DIAS LOURA	25/07/14 a 01/08/14	Port. 1732/14
	04/08/14 a 06/08/14	Port. 1442/14
	08/09/14 a 07/10/14	Port. 2272/14
LEONARDO DE MOURA LANDULFO JORGE	12/09/14	Port. 2125/14
	08/01/15 a 14/01/15	Port. 44/15
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO	15/01/15 a 16/01/15	Port. 44/15
	23/02/15 a 24/02/15	Port. 312/15
CARLOS ANTONIO CHAGAS JUNIOR	25/02/15	Port. 401/15
CELSO ANTONIO BOTAO CARVALHO JUNIOR	09/04/15 a 02/06/15	Port. 1251/15
	03/06/15	Port. 1254/15
	06/07/15	Port. 1609/15
ELISA AUGUSTA DE SOUZA TAVARES	07/07/15 a 04/08/15	Port. 1609/15
	05/08/15 a 13/08/15	Port. 1980/15
	14/08/15	Port. 1980/15
	09/07/15	Port. 1626/15
TATIANE DAVID LUIZ FARIA	23/07/15 a 24/07/15	Port. 1615/15
LUIZ JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR	15/07/15 a 16/07/15	Port. 1614/15

Evidencia-se que a Vara contou com a presença de juízes substitutos atuando, o que conduz ao entendimento de não ter havido a descontinuidade nos trabalhos desenvolvidos na Secretaria da Vara, tampouco na entrega da prestação jurisdicional.

4. QUADRO DE SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

4.1. Quadro de Servidores: Após a implementação da Resolução Administrativa nº 160/2012, por meio da Portaria nº 467/2013, publicada no DEJT da 14ª Região, em 28-2-2013, a estrutura organizacional da 8ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO, passou a figurar da seguinte forma:

Quadro 4

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Ilton Sebastião Alves Pequeno	Técnico Judiciário - Diretor de Secretaria – CJ 3
Werquisirlei Rodrigues Cardoso	Técnico Judiciário - Assistente de Diretor – FC-5
Francisco de Assis Félix da Silva Filho	Técnico Judiciário - Assistente de Juiz – FC-5
Marcio Prado Oliveira	Técnico Judiciário - Assistente de Juiz – FC-5
Edney Ocampo de Souza	Técnico Judiciário - Secretário de Audiência – FC-4
Terezinha Azevedo de Oliveira	Técnico Judiciário - Secretário de Audiência – FC-4
Ivanete Felício dos Santos Souza	Técnico Judiciário - Chefe da Seção de Execução – FC-5
Cláudio Eloi Lena	Técnico Judiciário - Chefe da Seção de Processos em Geral – FC-5
Silvina Sílvia Pereira Melo	Técnico Judiciário - Assistente – FC-2
Haiti da Silva Silveira	Técnico Judiciário

Além dos servidores constantes na tabela supra, a Vara do Trabalho contou também, durante o período correccionado, com as estagiárias Michele Prada de Moura e Thais Santos Braga.

4.2 Frequência. A frequência de servidores da Unidade é controlada em Livro de Ponto. Esse procedimento, segundo o Diretor de Secretaria, foi autorizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas, desde que ocorreu defeito no coletor biométrico, embora vários técnicos tenham tentado efetuar o conserto, não houve êxito. No quadro seguinte, registra-se que não consta quantitativo de horas excedentes realizadas pelos servidores lotados na Vara, no período de fevereiro/2015 a julho/2015, considerando as que ultrapassaram a 7ª hora diária efetivamente trabalhada, em consonância com o disposto no § 1º do art. 1º da Portaria n. 1303, de 24/8/11, uma vez que o controle de frequência é efetuado manualmente em Livro de Ponto:

Quadro 5

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NOS SEIS ÚLTIMOS MESES							
SERVIDOR	Fev/15	Mar/15	Abr/15	Mai/15	Jun/14	Jul/15	Total
Ilton Sebastião Alves Pequeno	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00
Werquisirlei Rodrigues Cardoso	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00
Francisco de Assis Félix da Silva Filho	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00
Marcio Prado Oliveira	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00
Edney Ocampo de Souza	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Terezinha Azevedo de Oliveira	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00
Ivanete Felício dos Santos Souza	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00
Claudio Eloi Lena	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00
Silvina Silvia Pereira Melo	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00
Haiti da Silva Silveira	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00
SOMA	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00

Verifica-se, no quadro demonstrativo acima, que a Vara do Trabalho não pratica labor extraordinário, motivo pelo qual o Desembargador Presidente e Corregedor do Tribunal parabeniza magistrados e servidores pela adoção de medidas criativas e eficientes que viabilizam a execução dos serviços, sem prejuízo da qualidade de vida, bem como pelo cumprimento da recomendação de se evitar a jornada de trabalho suplementar, a qual somente é aceitável em situações pontuais, de extrema necessidade e, mesmo nesses casos, com prévia autorização da Presidência do Regional.

4.3. Carga de trabalho. Com relação à carga de trabalho, observa-se que a unidade correicionada recebeu nos anos de 2012, 2013 e 2014, respectivamente, 1.142, 1.070 e 1.141 ações trabalhistas, totalizando uma média de 1.118 (mil cento e dezoito) processos/ano. A Resolução Administrativa n. 080/2014 (Anexo A) estabelece que o quadro de lotação ideal para as Varas do Trabalho que possuam movimentação processual anual compreendida entre 1.001 a 1.500 processos devam conter em seus quadros de lotação 11 servidores, incluído o contador e excluído o Oficial de Justiça. Logo, considerando que a média aferida no último triênio foi de 1.118 processos/ano, a lotação encontra-se adequada.

5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1. Fase de Conhecimento. Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e nos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, registram-se os seguintes dados processuais:

Quadro 6

PRODUTIVIDADE - FASE DE CONHECIMENTO					
	Remanescentes (A)	Recebidas (inclusive por sentença Anulada/Reformada) (B)	Solucionadas (C)	Pendentes de solução (D)	Produtividade (E)
2013	163	1070	1035	226	83,94%
2014	226	1141	1036	256	75,79%
1º/6/2013 a 31/7/2014	240	1271	1254	242	82,99%
1º/6/2014 a 31/7/2015	249	1459	1296	280	75,88%
	Cálculo da produtividade: $E = [(C \times 100) / (A + B)]$				



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 18.8.2015

A produtividade apresentada pela Unidade no biênio 2013/2014 revelou uma redução, passando de 83,94% (oitenta e três vírgula noventa e quatro por cento) para 75,79% (setenta e cinco vírgula setenta e nove por cento), tendo sido solucionados 1.035 processos no ano de 2013 e 1.036 no ano de 2014. Verifica-se também diminuição da taxa de produtividade, de 82,99% (oitenta e dois vírgula noventa e nove por cento) para 75,88% (setenta e cinco vírgula oitenta e oito por cento), quando comparados o período mais recente de 1º/6/2014 a 31/7/2015, em relação ao período anterior respectivo, 1º/06/2013 a 31/7/2014, representando redução de 7,11% (sete vírgula onze por cento). Quanto ao número de ações recebidas anualmente, no ano de 2013, foram recebidas 1.070 novas ações, enquanto, em 2014, foram ajuizadas 1.141 ações, o que representa acréscimo de 6,63% (seis vírgula sessenta e três por cento) de demanda. Diante dos resultados mencionados, o Desembargador Corregedor conclama os magistrados e servidores que atuam na Vara do Trabalho para que a produtividade de 2015 alcance resultados semelhantes ou melhores do que os atingidos em 2013. Ressaltou, também, que o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020 estabeleceu como objetivo estratégico "Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" e como Meta 3 "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento em 10% até 2020."

5.1.1 Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento. No que diz respeito à taxa de congestionamento, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

Quadro 7

TAXA DE CONGESTIONAMENTO					
	Remanescentes (A)	Recebidas (excluídas por sentença Anulada/Reformada) (B)	Baixados (C)	Pendentes de baixa (D)	Taxa (E)
2013	651	1041	1237	397	24,29%
2014	397	1035	1300	363	21,82%

Cálculo da taxa de congestionamento: $E = [(D) / (C + D)] \times 100$
(Resolução nº 76/2009 / CNJ (3ª Edição - Abril/2015))

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 18.8.2015.

A taxa de congestionamento no ano de 2014, nesta Vara do Trabalho, foi de 21,82% (vinte um vírgula oitenta e dois por cento), a qual mede a efetividade da unidade judiciária no período de referência, levando-se em conta o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Além das Metas Nacionais de Nivelamento, o Conselho Nacional de Justiça colhe semestralmente os dados estatísticos dos tribunais brasileiros e realiza a compilação dos números informados, medindo o desempenho de cada órgão judicial. Da compilação dos dados estatísticos é confeccionado o Relatório Justiça em Números utilizando o critério IPC-Jus (Índice de Produtividade Comparada da Justiça), calculado por meio da aplicação da metodologia DEA, utilizando-se o total de processos em tramitação (total de casos novos e casos pendentes), o número de magistrados, o número de servidores (exceto terceirizados e estagiários), a despesa total do tribunal, excluindo-se a despesa com inativos, e o total de processos baixados. A produtividade de magistrados e servidores é medida em relação ao quantitativo de processos baixados (arquivados). Com a aplicação desses indicadores tem-se um percentual que varia de 0 (zero) a 100%, medindo o desempenho dos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

tribunais, decorrente de baixar a maior quantidade possível de processos com menos recursos disponíveis (de pessoal e de despesas). Nesse aspecto, verifica-se que houve melhora no desempenho da unidade, uma vez que se encontravam pendentes de baixa 397 (trezentos e noventa e sete) processos no ano de 2013, representando o percentual de 24,29% (vinte quatro vírgula vinte nove por cento), enquanto, no ano de 2014, restaram pendentes de baixa 363 (trezentos e sessenta e três) processos, equivalendo ao percentual de 21,82% (vinte um vírgula oitenta e dois por cento) de taxa de congestionamento. Em razão desses resultados, o Desembargador -Presidente, em função correcional congratula os magistrados que atuaram durante o período correccionado na Unidade e os servidores, convidando-os a continuarem envidando esforços para que a produtividade no exercício de 2015 alcance patamares semelhantes ou superiores aos de 2014. Por oportuno, salienta-se que foi alterada a fórmula de apuração da taxa de congestionamento estabelecida na Resolução nº 76/2009, do Conselho Nacional de Justiça, em 29/04/2015, tendo sido aplicada na apuração dos índices contidos na tabela acima.

5.2 Fase de Execução

Quanto à estatística de processos em fase de execução, a unidade apresenta o seguinte quadro:

Quadro 8

PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2013	574	328	231	39	494	25,61%
2014	494	381	357	126	471	40,80%
1º/6/2013 a 31/7/2014	588	426	345	89	511	34,02%
1º/6/2014 a 31/7/2015	467	577	437	98	495	41,86%

Cálculo da produtividade: $(F) = [(C \times 100) / (B + A)]$

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 18.8.2015.

Os dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão demonstram que a produtividade em 2014, de 40,80% (quarenta vírgula oitenta por cento), aumentou em comparação ao ano de 2013, de 25,61% (vinte e cinco vírgula sessenta e um por cento). Já o número de processos pendentes baixou de 494 para 471 processos. Quanto às execuções baixadas (arquivadas), constata-se que, em 2014, totalizaram 357 processos, superior ao total de 231 assinalado no ano de 2013. Os dados indicam que as execuções iniciadas e desarquivadas, subtraídas das baixadas não correspondem ao total de remanescentes no ano de 2013 e 2014, em razão dos ajustes efetuados no sistema e-gestão, para o seu aprimoramento. O Desembargador Presidente e Corregedor convida magistrados e servidores que trabalham na Unidade jurisdicional a intensificarem a aplicação de medidas eficazes que tenham por objetivo aumentar a produtividade na fase de execução e reduzir o estoque dos processos pendentes.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

6. AUDIÊNCIAS

No que se refere à quantidade de audiências realizadas na 8ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO, segundo apurou-se no sistema e-Gestão, considerando o período de junho/14 a julho/15, temos as seguintes informações:

Quadro 9 - Período de Referência 1º/6/2014 a 31/7/2015

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	%	Quantidade	%		
(A) Designadas		13	0,51	2.527	99,49	2.540	
Realizadas	(B) Inicial	0	0	1.000	100	1.000	
	(C) Instrução	3	0,47	634	99,53	637	
	(D) Julgamento	0	#DIV/0	0	#DIV/0	0	
	(E) Una	0	0	490	100	490	
	Conciliação	(F) Fase de Conhecimento	33	28,95	81	71,05	114
		(G) Fase de Execução	182	65	98	35	280
Subtotal - Conciliação		215	54,57	179	45,43	394	
Total - Realizadas		218	8,65	2.303	91,35	2.521	

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 20.8.2015.

6.1 Pauta de audiências. Extraíndo-se dos sistemas eletrônicos do Tribunal, no período de referência, constata-se a realização de 218 (duzentas e dezoito) audiências do legado (processos físicos) e 2.303 (duas mil trezentas e três) audiências de processos eletrônicos, totalizando 2.521 (duas mil quinhentos e vinte uma) audiências. Ainda do quadro supra, verifica-se a realização de 280 (duzentas e oitenta) audiências de processos na fase de execução. Nesse contexto, segundo o Diretor de Secretaria, são realizadas audiências, regularmente, de segunda à quinta-feira. **Inaugurais e unas:** No período de junho/14 a julho/15, foram realizadas 1.000 (mil) audiências iniciais e 490 (quatrocentas e noventa) audiências unas, conforme quadro acima. **Instruções:** no período de junho/14 a julho/15, foram realizadas 637 (seiscentas e trinta e sete) audiências de instrução. O Desembargador Presidente e Corregedor parabeniza os magistrados atuantes na Unidade e os servidores pelos resultados alcançados.

6.2 Audiência de conciliação: O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região aprovou o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020 e estabeleceu como objetivo estratégico "Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" e, como Meta 3, "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Execução em 10% até 2020", buscando incentivar os Juízos implementarem medidas para solucionar, na forma de conciliação, as demandas judiciais, mesmo após o julgamento das ações. Ressalta-se que a Secretaria da unidade informou que são incluídos em pauta para audiência de conciliação, em média, 26 (vinte seis) processos por mês, de maneira que entende o Desembargador Presidente e Corregedor pela necessidade de ampliar esse número, considerando a quantidade de processos pendentes na fase de execução. Constata-se que a 8ª Vara do Trabalho/RO realizou 394 (trezentas e noventa e quatro) audiências de conciliação durante o período correccionado, de junho/14 a julho/15, sendo 114 (cento e quatorze) na fase de conhecimento e 280 (duzentas e oitenta) na fase de execução. Diante dos dados estatísticos extraídos, o Desembargador Presidente e Corregedor recomenda ao Juízo que, na medida do possível, sejam incluídos maior número de processos em pauta de audiência de conciliação, considerando que constitui característica marcante da Justiça do Trabalho a solução das lides, preferencialmente, pela via



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

conciliatória. Ademais, reduz-se o número de processos na fase de pós-julgamento, merecendo frisar que, conforme informação extraída do sistema e-Gestão, em 31/7/2015, existiam 495 (quatrocentos e noventa e cinco) processos pendentes na fase de execução, conforme se observa do quadro 7. Registre-se também que, por meio dos dados estatísticos extraídos pelo sistema e-Gestão na data de 01/09/2015, no período de junho/2014 a agosto/2015, a Vara do Trabalho obteve como média índice 37,55% (trinta e sete vírgula cinquenta e cinco por cento) de processos resolvidos mediante conciliação, em relação ao total de processos solucionados, conforme se vê do quadro abaixo:

FASE DE CONHECIMENTO – CONCILIADOS NO PERÍODO DE JUNHO/2014 A AGOSTO/2015	
Total de Processos Solucionados no período	1406
Total de Processos Conciliados no período	528
Percentual de Conciliação no período	37,55%

O Corregedor parabenizou os magistrados que atuam na Unidade judiciária pelo resultado obtido, considerando satisfatório o índice alcançado, salientando que o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020 estabeleceu como objetivo estratégico "Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" e como Meta 3 "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento em 10% até 2020."

7. PRAZOS

Quadro 10 – Período de Referência 1º/6/2014 a 31/7/2015

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Realização da 1ª Audiência	(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	394	24,25	394	24,25
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	2	331	833	27,78	835	28,51
	Total	2	331	1.227	26,65	1.229	27,14
O Encerramento da Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	0	...	433	50,06	433	50,06
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	33	195,09	981	95,44	1.014	98,69
	Total	33	195,09	1.414	81,55	1.447	84,13
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	406	45,09	406	45,09
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	31	190,71	836	92,35	867	95,87
	Total	31	190,71	1.242	76,9	1.273	79,68

Símbolos Utilizados: 1) "N/A" quantitativo de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 20.8.2015.

Quadro 11 – Período de Referência 1º/6/2014 a 31/7/2015

11.1.2. Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	410	16,37	410	16,37	
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	5	725	912	65,35	917	68,95	
Total	5	725	1.322	50,16	1.327	52,7	

Símbolos Utilizados: 1) "N/A" quantitativo de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 20.8.2015.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

7.1 Prazos do Juiz. 7.1.1. Prazos relativos à audiência. a) audiência inaugural. Extraíndo-se os prazos médios através do sistema e-Gestão, no período de 1º/6/14 a 31/7/15, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural, obtém-se 24,25 dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo. Quanto aos processos que tramitam no rito ordinário, o prazo médio foi de 28,51. Ressalta-se que os prazos registrados na Correição Ordinária de 2014 foram de 35,34 dias para o rito sumaríssimo e 39,59 dias para o rito ordinário. Assim, comparando-se os prazos médios assinalados na correição anterior em relação aos apurados nesta correição, evidencia-se uma significativa redução dos prazos médios. Insta salientar que os prazos apurados neste período, diretamente do sistema e-Gestão, não excluem finais de semana, feriados ou recesso regimental; **b) Encerramento da instrução.** Extraíu-se do sistema e-Gestão que houve de fracionamento de audiência, cujo prazo médio foi de 16,37 dias entre a audiência inaugural e o encerramento da instrução para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo, e 68,95 dias para os processos que tramitam no rito ordinário; e **c) Audiências adiadas sine die.** É prática da Unidade adiar *sine die* os processos nos quais seja necessária a realização de perícia, a exemplo dos processos 0000615-29.2015.5.14.0008, 0000616-23.2015.2015.5.14.0008, 0000628-28.2015.2015.5.14.0008, 0000187-59.2015.2015.5.14.0008 e 0000688-98.2015.2015.5.14.0008. Com relação às perícias, constatou-se que o Juízo tem por boa prática fixar prazo para o perito apresentar o laudo. Nesse caso, o Desembargador Presidente e Corregedor parabeniza o Juízo, uma vez que constatado o procedimento adequado.

7.1.2 Prazos para prolação de sentenças e decisões.

Quadro 12 – Período de Referência 1º/6/2014 a 31/7/2015

11.1.3. Da Conclusão até a Prolação da Sentença	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	124	25,83	124	25,83
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	14	42,93	437	21,88	451	22,54
Total	14	42,93	561	22,76	575	23,25

Símbolos Utilizados: 1) "N/I" quantitativo de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 20.8.2015.

Quadro 13 – Período de Referência 1º/6/2014 a 31/7/2015

11.5. Para Julgamento dos Embargos:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A) Da Oposição ao Julgamento	(A.1) Embargos de Declaração	13	31	474	35,31	487	35,2
	(A.2) Embargos à Execução	31	59,52	8	48,62	39	57,28
	(A.3) Embargos de Terceiros	25	48,32	3	58,91	28	49,45
	Total	69	50,09	485	35,68	554	37,47
(B) Da Conclusão ao Julgamento	(B.1) Embargos de Declaração	13	46,23	106	10,89	119	14,75
	(B.2) Embargos à Execução	27	11,37	12	15,4	39	12,61
	(B.3) Embargos de Terceiros	4	6,25	3	4,98	7	5,71
	Total	44	21,21	121	11,19	165	13,86

Símbolos Utilizados: 1) "N/I" quantitativo de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 20.8.2015.

Procedendo-se à apuração de prazos médios da fase de conhecimento, no período de 1º/6/14 a 31/7/15, por meio do sistema e-Gestão, a partir "da conclusão até a prolação da sentença", extraiu-se o prazo médio para prolação de sentença de 25,83 dias para os processos sob o rito



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

sumaríssimo e 22,54 dias para os processos que tramitam no rito ordinário, portanto, acima do prazo legal para prolação de sentenças; **7.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional.** Os prazos médios extraídos do sistema e-Gestão referentes ao período correccionado, junho/2014 a julho/2015, apontou um prazo de 45,09 dias entre a data do ajuizamento da ação até a prolação da sentença nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 95,87 dias para os processos do rito ordinário. Na fase de execução, a Unidade apresentou o prazo médio de 57,28 dias da oposição ao julgamento dos embargos à execução e de 49,45 dias para instrução e julgamento dos embargos de terceiros. Já os prazos encontrados para proferir o julgamento dos Embargos de Declaração foi de 14,75 dias, para Embargos à Execução foi de 12,61 dias e o de Embargos de Terceiro foi de 5,71 dias **7.1.4. Prazos para despachos.** Verificou-se que o prazo médio apurado para se exarar despachos, nos processos na fase de conhecimento, foi de 3 (três) dias, e, na fase de execução, o prazo médio foi de 5 (cinco) dias, evidenciando inobservância do disposto no inciso I do art. 189 do Código de Processo Civil. **7.2. Prazos da Secretaria. 7.2.1. Prazos para conclusões e cumprimentos de determinações.** Na fase de conhecimento, o prazo médio para conclusão dos autos ao magistrado foi de 1 (um) dia, e para o cumprimento de determinações, 2 (dois) dias, em consonância com o art. 190 do CPC. Já na execução, verificou-se o prazo de 4 (quatro) dias para conclusão e de 4 (quatro) dias para cumprimento das determinações, evidenciando inobservância da norma estabelecida no art. 190 do CPC. **7.2.2. Prazo para elaboração de cálculos.** Os prazos para elaboração de cálculos dos processos serão apurados por ocasião da correição, no corrente exercício, no Fórum Trabalhista de Porto Velho.

8. PROCESSOS.

8.1. Fase de Conhecimento: a) O Desembargador Presidente e Corregedor constatou com satisfação que, nos processos analisados com acordo homologado, são realizadas as intimações da União (INSS) após cumprimento integral dos acordos, conforme dispõe o art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO nº 01/2011; b) o Juízo tem por hábito estabelecer as responsabilidades pelas cotas partes quanto ao recolhimento previdenciário, bem como se manifesta expressamente acerca das custas processuais; c) o Juízo especifica a natureza das verbas que compõem o acordo; d) nos processos arquivados definitivamente, observou-se, por amostragem, não haver pendências de recolhimento de custas processuais, contribuições previdenciárias e de imposto de renda; e) verificou-se que o Juízo tem realizado o exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, conforme prescreve o inciso I do art. 18 do CPCGJT; e f) dentre os processos analisados na correição que retornaram do TRT, verificou-se que o Juízo, em regra, realiza a liberação dos depósitos recursais pendentes de liberação, em cumprimento aos comandos da alínea do inciso I do art. 66 da CPCGJT.

8.2. Fase de Execução. Do exame em processos na fase de execução e à luz das recomendações lançadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, consignam-se os seguintes registros: a) nos processos com desconsideração da personalidade jurídica da empresa, o Juízo, via de regra, determina a citação dos sócios e a inclusão deles no polo passivo da demanda; b) objetivando finalizar as execuções, o Juízo tem utilizado, além do BACEN JUD, os sistemas RENAJUD e INFOJUD, dentre outros sistemas; c) os lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), vêm sendo realizados logo após a primeira solicitação de bloqueio de contas que restar sem êxito, por meio do Sistema BACENJUD; d) observou-se, por amostragem, que, nos processos arquivados



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

provisoriamente, estão sendo realizadas a renovação periódica de pesquisa visando à satisfação do crédito trabalhista; e) relatório extraído do e-Gestão em 31/8/2015 indica que a Unidade jurisdicionada conta com 68 (sessenta e oito) Cartas Precatórias pendentes de devolução.

9. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS.

A Unidade continua utilizando regularmente AUD1 e AUD2, Central de Mandados, SERPRO (Receita Federal), SIEL (Justiça Eleitoral), SIGEP, JUCER, INFOJUD, CCS, CNIB, RENAJUD, BACENJUD, Malote Digital, e-mail, Convênio com Cartórios de Imóveis, Senhas para Consultas de Contas Judiciais BB e CEF, Senha para consulta de saldo de Depósitos Recursais e de FGTS. O Desembargador Presidente e Corregedor incentiva o Juízo a prosseguir com a utilização adequada das ferramentas tecnológicas disponíveis neste Regional, de modo a possibilitar o desenvolvimento das atividades funcionais com mais eficiência e celeridade.

10. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

O Conselho Nacional de Justiça, no VII Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado na cidade de Belém/PA, nos dias 18 e 19 de novembro de 2013, aprovou as Metas de Nivelamento das Corregedorias dos Tribunais e as Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2014. Analisando os dados referentes ao cumprimento da **Meta 1**, que consiste em “julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”, verifica-se que a 8ª Vara do Trabalho de Porto Velho alcançou o índice, uma vez que, no ano de 2014, foram recebidas 1.035 novas ações, todas por distribuição, e solucionados 1.036 ações, o que representa um percentual de 100,1% (cem vírgula um por cento) de cumprimento. Salienta-se que, para efeito do cumprimento da meta em questão, são considerados apenas os casos novos por distribuição, conforme extrai-se do respectivo glossário disponibilizado pelo CNJ. A **Meta 2**, que consiste em “Julgar 90% dos distribuídos até 2011 e julgar 80% dos distribuídos até 2012.”, tem-se que esta, em particular, já foi cumprida pela unidade, uma vez que não perdura processo do ano de 2012, ainda não sentenciado, e todos os processos distribuídos no ano de 2011 já obtiveram solução. A unidade judiciária cumpriu a **Meta 5**, do CNJ, “reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, na fase de cumprimento de sentença e de execução: (...); em qualquer percentual quanto às execuções fiscais e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença, na Justiça do Trabalho”, visto que a taxa média da unidade nos anos de 2012 e 2013 figurou em 68,69%, e a taxa média apresentada em 2014 foi de 59,20%. **O Desembargador Presidente e Corregedor, parabeniza aos Magistrados e Servidores da 8ª Vara do Trabalho de Porto Velho por terem alcançado todas as metas estabelecidas, e convidar a todos da Unidade judiciária a envidarem esforços para o cumprimento das metas nacionais do ano em curso, bem como daquelas estabelecidas pelo TRT 14, impactando de forma positiva e, a curto e médio prazo, de forma significativa no desempenho da unidade e, por conseguinte, do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, enfatiza ao Juízo que concentre os esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2015: Meta 1 - “julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”; Meta 5: “baixar em 2015 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”. Ressaltou, ainda, que as duas metas mencionadas têm caráter continuado, de maneira que entende necessário seu monitoramento mensal pelos magistrados e servidores. O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região logrou êxito em cumprir 100% das metas nacionais do Poder Judiciário de 2014. Destacou, também, a necessidade de permanente monitoração dos índices estatísticos com o objetivo de manter, sempre, este Regional como**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

referência nacional, sem nos esquecer da qualidade dos nossos serviços e da higidez do nosso meio ambiente do trabalho. Finalmente, o Desembargador Presidente e Corregedor parabeniza a 8ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO, magistrados e servidores, pelos elevados índices produtivos apresentados que contribuíram positivamente para a performance do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região no ano 2014.

11. SISTEMA E-GESTÃO

Conforme estabelecido no art. 113 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho – CPCGJT, o Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão foi instituído no âmbito do Judiciário do Trabalho de primeiro e segundo graus, em substituição aos boletins estatísticos, o qual é regido pelos princípios da obrigatoriedade e da presunção da veracidade das informações disponibilizadas. O e-Gestão é um sistema estatístico da Corregedoria Nacional da Justiça do Trabalho, que utiliza o Sistema de Acompanhamento Processual (SAP) e o Processo Judicial Eletrônico para coleta de informações de forma uniformizada e padronizada. Logo, torna-se necessário atentar para o correto e completo lançamento da movimentação processual, segundo as regras do negócio, conforme estabelece o Manual do e-Gestão, que se encontra disponível na página da *Intranet* do TRT da 14ª Região, o qual deve ser fonte de pesquisa e orientação aos gestores e serventuários da Secretaria. Ressalte-se que, com o objetivo de realizar uma constante verificação dos dados estatísticos das unidades judiciárias, a Secretaria da Corregedoria Regional encaminhou às unidades jurisdicionadas o OF/TRT/SCR/036/2015-Circular, destacando a necessidade de redobrar a atenção nos lançamentos efetuados no Processo Judicial Eletrônico, porquanto a versão 1.2.5 excluiu a funcionalidade ajuste de movimento, impedindo a exclusão de movimentos equivocados. Enfatiza-se que a ação de refinamento dos dados estatísticos dos processos eletrônicos é apenas proativa, impedindo que os erros ocorram, com a observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de servidores e magistrados.

12. REGISTROS GERAIS

a) Registra-se que, segundo o Diretor de Secretaria, durante o período correccionado, a Unidade não realizou evento dos projetos e programas sociais implementados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª; b) quanto às Varas itinerantes, as atividades são coordenadas pelo Fórum Trabalhista de Porto Velho, cujos dados estatísticos serão colhidos na correição ordinária a ser realizada naquela Unidade; c) conforme o Diretor de Secretaria, a Unidade está observando a Recomendação Conjunta n. 2/GP CGJT, de 28/10/2011, reiterada pelo Ofício n. TST. GP 534, de 4/5/2012, no tocante à cientificação da Procuradoria-Geral Federal e ao TST das sentenças com condenação de empresas em obrigações decorrentes de acidentes de trabalho, a exemplo do processo 0010288-80.2014.5.14.0008, 0000091-32.2015.5.14.0008 e 0010298-61.2013.5.14.0008; d) em relatório extraído do sistema SAP1, tela T1409, constatou-se a inexistência de processo não solucionados do ano de 2013; e) em consulta ao sistema SAP1, detectou-se na Unidade 6 (seis) processos físicos ainda não inventariados; f) de acordo com o relatório do SAP1, há 5 (cinco) processos com carga vencida, dentre os quais há 3 (três) deles com 75 (setenta e cinco) dias, 33 (trinta e três) dias e 27 (vinte e sete) dias atrasados, respectivamente; g) o quadro comparativo a seguir, relativo à arrecadação da 8ª Vara do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Trabalho de Porto Velho/RO, no período de referência, demonstra que é prática da Vara prestar a informação dos valores envolvidos nos sistemas eletrônicos:

Quadro 14 – Período de Referência 1º/6/2014 a 31/7/2015

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais	49.742,19	34,39	94.884,77	65,61	144.626,96
	Emolumentos	0,00	N/A	0	N/A	0
	Contribuição Previdenciária	1.039.123,08	84,8	186.308,11	15,2	1.225.431,19
	Imposto de Renda	14.898,24	68,54	6.837,83	31,46	21.736,07
	Total	1.103.763,51	79,31	288.030,71	20,69	1.391.794,22
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		13.412,90	100	0	0	13.412,9
Custas Processuais Dispensadas		40.751,62	5,7	674.526,3	94,3	715.277,92

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 20.8.2015.

h) relatório extraído do e-gestão em 1º/09/2015 indica a existência de 60 (sessenta) processos com instrução encerrada aguardando a prolação de sentença, dentre os quais 35 (trinta e cinco) encontram-se conclusos para sentença com prazo superior ao legal, sendo 34 (trinta e quatro) conclusos ao Juiz Titular da Unidade. Ressalta-se que, no aludido relatório, encontra-se processo conclusos à Juíza do Trabalho Substituta Maria Rafaela de Castro, a qual já foi removida para outro Regional, devendo serem adotados ajustes no sistema para regularização da situação apontada, o que será alvo de recomendação no tópico próprio; i) os dados foram coletados do Sistema e-Gestão, que abrange todos os processos que tramitam na Unidade, registrando-se, no entanto, que aqueles que apresentaram movimentação no período correicional é que serviram de base para a análise dos dados aqui consolidados; j) na correição, os processos foram analisados, por amostragem, tendo em conta que a maioria dos processos existentes no Sistema do Processo Judicial Eletrônico, o qual contempla 32 (trinta e duas) pastas, não se identificando nos processos a existência de demora excessiva para o cumprimento das determinações exaradas pelo Juízo; k) constatou-se que não há previsão nos editais de praça e leilão acerca da possibilidade de parcelamento do pagamento dos bens levados a hasta pública, visando implementar mais efetividade às vendas em hastas públicas, com base no artigo 98, § 1º, da Lei n. 8.212/91, a exemplo dos autos 0010331-51.2013.5.14.0008 e 0010724-39.2014.5.14.0008; l) por ocasião da verificação na pasta de cumprimento de providências, constante na grade de pastas do Pje, a qual agrupa o total de 129 (cento e vinte e nove) tarefas, por amostragem, constatou-se, na subpasta “08 prazo 31-8-2015”, que o processo n. 0000599-75.2015.5.14.0008 encontra-se pendente 5/8/2015. No entanto, a análise do feito revela a existência de comando processual exarado no dia 21/07/2015, no sentido de serem recolhidos os valores em guia própria e procedida a devolução da deprecata à Vara de origem. Contudo, apesar da expedição da guia de recolhimento no dia 27/07/2015, até a presente data, não foi efetuada a devolução da guia comprobatória do aludido recolhimento, o que será objeto de recomendação no tópico específico; m) segue a relação dos processos analisados nesta atividade correicional:

0010846-52.2014.5.14.0008;	0010028-37.2013.5.14.0008;	0010404-23.2013.5.14.0008;
0010450-12.2013.5.14.0008;	0010329-81.2013.5.14.0008;	0010311-60.2013.5.14.0008;
0010676-80.2014.5.14.0008;	0010758-14.2014.5.14.0008;	0010660-29.2014.5.14.0008;
0010519-10.2014.5.14.0008;	0000044-58.2015.5.14.0008;	0000154-63.2015.5.14.0008;
0010370-14.2014.5.14.0008;	0010044-54.2014.5.14.0008;	0000061-94.2015.5.14.0008;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

0010311-60.2015.5.14.0008;	0010519-10.2014.5.14.0008;	0010499-19.2014.5.14.0008;
0010999-85.2014.5.14.0008;	0011064-80.2014.5.14.0008;	0000165-86.2015.5.14.0008;
0000462-93.2015.5.14.0008;	0000689-83.2015.5.14.0008;	0010153-68.2014.5.14.0008;
0000479-32.2015.5.14.0008;	0000211-75.2015.5.14.0008;	0000665-55.2015.5.14.0008;
0011035-30.2015.5.14.0008;	0000432-58.2015.5.14.0008;	0000164-04.2015.5.14.0008;
0000568-26.2013.5.14.0008;	0000522-37.2013.5.14.0008;	0000003-28.2014.5.14.0008;
0000675-07.2012.5.14.0008;	0000334-44.2013.5.14.0008;	0000523-56.2012.5.14.0008;
0000673-37.2012.5.14.0008;	0000073-79.2013.5.14.0008;	0000894-54.2011.5.14.0008;
0000048-66.2013.5.14.0008;	0000307-66.2010.5.14.0008;	0000088-48.2013.5.14.0008;
0001230-58.2011.5.14.0008;	0001181-51.2010.5.14.0008;	0001359-97.2010.5.14.0008;
0000483-74.2012.5.14.0008;	0000914-45.2011.5.14.0008;	0001180-66.2010.5.14.0008;
0000450-79.2015.5.14.0008;	0000048-95.2015.5.14.0008;	0010728-76.2014.5.14.0008;
0000414-37.2015.5.14.0008;	0000212-85.2015.5.14.0008;	0000112-76.2013.5.14.0008;
0001144-87.2011.5.14.0008;	0001027-33.2010.5.14.0008;	0001054-16.2010.5.14.0008;
0000607-28.2010.5.14.0008;	0000399-39.2013.5.14.0008;	0000472-11.2013.5.14.0008;
0000100-62.2013.5.14.0008;	0001013-15.2013.5.14.0008;	0001147-08.2012.5.14.0008;
0000615-29.2015.5.14.0008;	0000616-23.2015.5.14.0008;	0000628-28.2015.5.14.0008;
0000187-59.2015.5.14.0008;	0000688-98.2015.5.14.0008;	0001197-68.2011.5.14.0008;
0001194-50.2010.5.14.0008;	0001375-51.2010.5.14.0008;	0000115-02.2011.5.14.0008;
0001137-32.2010.5.14.0008;	0001119-74.2011.5.14.0008;	0001108-45.2011.5.14.0008;
0001102-04.2012.5.14.0008;	0001197-34.2012.5.14.0008;	0001196-83.2011.5.14.0008;
0001344-31.2010.5.14.0008;	0001191-27.2012.5.14.0008;	0000017-80.2012.5.14.0008;
0001182-65.2012.5.14.0008;	0001161-89.2012.5.14.0008;	0000059-95.2013.5.14.0008;
0001195-35.2010.5.14.0008;	0001081-62.2011.5.14.0008;	0000108-73.2012.5.14.0008;
0001077-25.2011.5.14.0008;	0001102-04.2012.5.14.0008;	0001149-75.2012.5.14.0008;
0001319-18.2010.5.14.0008;	0001316-63.2010.5.14.0008;	0000129-83.2011.5.14.0008;
0012700-23.2010.5.14.0008;	0000124-90.2013.5.14.0008;	0001234-95.2011.5.14.0008;
0000122-57.2012.5.14.0008;	0000110-38.2015.5.14.0008;	0000332-06.2015.5.14.0008;
0000412-67.2015.5.14.0008;	0000507-97.2015.5.14.0008;	0010910-62.2015.5.14.0008;
0000518-29.2015.5.14.0008;	0010409-45.2013.5.14.0008;	0000567-56.2015.5.14.0008;
0000209-08.2015.5.14.0008;	0010125-03.2014.5.14.0008;	0010441-50.2014.5.14.0008;
0010148-46.2014.5.14.0008;	0010952-14.2014.5.14.0008;	0010812-77.2014.5.14.0008;
0010793-45.2014.5.14.0008;	0010237-69.2014.5.14.0008;	0000062-79.2015.5.14.0008;
0000320-89.2015.5.14.0008;	0011067-35.2014.5.14.0008;	0010926-37.2014.5.14.0008;
0010331-51.2013.5.14.0008;	0010724-39.2014.5.14.0008.	

13. RECOMENDAÇÕES

Sua Excelência, o Desembargador Presidente e Corregedor, fez as seguintes recomendações:

13.1. Recomendações ao Juízo. a) reitera aos juízes, juntamente com seus colaboradores, que evitem esforços no sentido de manter o reduzido prazo apurado referente à pauta de audiências, objetivando a entrega da prestação jurisdicional de forma célere; b) exorta aos magistrados atuantes na Vara e demais Juízes que, porventura, possam atuar na Unidade judiciária, continuem realizando "Audiências Unas", contribuindo para a redução do prazo para a entrega da prestação jurisdicional, em cumprimento ao disposto no art. 852-C da CLT; c) Recomenda aos Magistrados quanto ao prazo para prolação das sentenças, que seja observado o prazo estabelecido no art. 189, inciso II do CPC; d) realizem as atividades



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

relacionadas aos projetos e programas sociais implementados pelo Regional, principalmente, os de natureza socioambientais, com objetivo de cumprir as metas estabelecidas no Planejamento Estratégico Participativo do Tribunal, os quais aproximam ainda mais a justiça da sociedade; e) continue realizando, periodicamente, nos processos que se encontram em arquivo provisório, as tentativas de localização de bens do devedor, de modo que se possa diminuir o passivo existente de processos em execução, na forma do inciso I do art. 18 do CPCGJT; f) que o Juízo adote a prática de designar audiência de prosseguimento no processo em que seja necessária a realização de perícia, o que racionaliza o trabalho da Secretaria, implicando em maior economia e celeridade processual. **13.2. Recomendações à Secretaria da Vara.** a) que continue evitando a prática de labor extraordinário, salvo situações pontuais, de extrema necessidade, devendo para tanto haver prévia autorização da Presidência do Regional; b) que os serventuários que atuam na sala de audiências mantenham a boa prática de alimentar o Sistema Eletrônico de Pauta de Audiência, permitindo que os advogados acompanhem o real horário de início das audiências, bem como a situação em que se encontram; c) sugere-se atenção ao sistema e-Gestão, inclusive com leitura dos manuais disponíveis na *intranet* do TRT14 e participação no fórum de discussão, exercendo uma postura proativa em busca do permanente aperfeiçoamento do sistema, impedindo que os erros ocorram, com a observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de servidores e magistrados; d) que realize auditoria permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema e-Gestão, visando evitar a ocorrência de inconsistência dos dados estatísticos; e) tendo em conta a constatação consignada na letra "l" do tópico 12, recomenda-se à Secretaria da Vara que proceda ao monitoramento da questão identificada no processo n. 0000599-75.2015.5.14.0008, bem como nos casos análogos eventualmente identificados, a fim de evitar uma demora injustificável para o cumprimento das determinações emanadas pelo Juízo e, conseqüentemente, a dilatação dos prazos processuais previstos em lei; f) quanto ao constatado na parte final do tópico 12, da letra "h", recomenda-se a regularização no tocante à conclusão de autos à magistrada que não mais atua neste Regional.

14. INFORMAÇÃO

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Secretaria da Vara do Trabalho, assim como o magistrado titular, deverão informar, de forma detalhada, à Corregedoria Regional, as providências adotadas para o cumprimento das recomendações correspondentes. Deverá o Diretor de Secretaria dar ciência da presente Ata a todos os magistrados que, porventura, venham atuar nesta unidade jurisdicional.

15. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

Com o encerramento dos trabalhos correcionais, o Desembargador Presidente e Corregedor realizou reunião com os Magistrados Titular e Substituto, o Diretor de Secretaria e demais servidores para transmitir-lhes o teor da ata. O Desembargador Presidente e Corregedor agradeceu a extrema cordialidade e a presteza de todos no atendimento aos trabalhos correcionais e reiterou sua enorme satisfação com a qualidade dos trabalhos realizados pelos servidores e o nível de excelência traduzido pelos magistrados titular e substitutos em suas atividades jurisdicionais realizadas nesta Unidade. Às 18 horas do dia 1º de setembro de 2015, deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pelo Excelentíssimo Senhor Francisco José Pinheiro Cruz, Desembargador Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, pelo Juiz do Trabalho Titular Antonio César Coelho de

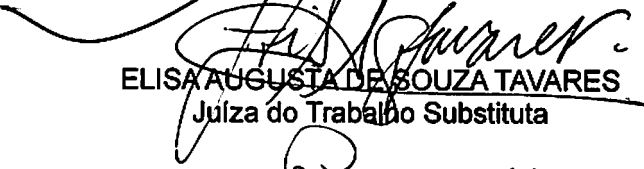



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Medeiros Pereira, pela Juíza do Trabalho Substituta Elisa Augusta de Souza Tavares e pelo Diretor de Secretaria Ilton Sebastião Alves Pequeno. Eu, Romário Botelho dos Santos, Secretário da Corregedoria, a lavrei.

Desembargador FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ,
Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região


ANTONIO CÉSAR COELHO DE MEDEIROS PEREIRA
Juiz de Trabalho Titular


ELISA AUGUSTA DE SOUZA TAVARES
Juíza do Trabalho Substituta


ILTON SEBASTIÃO ALVES PEQUENO
Diretor de Secretaria